



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1953
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Novembro
AZUL

MÊS MUNDIAL DE COMBATE
AO CÂNCER DE PRÓSTATA

MUTIRÃO DE EXAMES

SÁBADO - 30/11/24
MINI-HOSPITAL - 07H ÀS 10H
(RETIRE ANTES SEU PEDIDO E
ORIENTAÇÕES NA RECEPÇÃO
DAS UNIDADES DE SAÚDE)

HOMENS DE 45 ANOS OU MAIS

- CAFE DA MANHÃ
- EXAME DE SANGUE PSA
- A ETEC ALCÍDIO ESTARÁ REALIZANDO AFERIÇÃO DE PRESSÃO, GLICEMIA E IMC

OS EXAMES SERÃO RETIRADOS NO CTA.



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5427

De 27 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.564,27 .”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4371, de 28 de novembro de 2023, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 169.564,27 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

11.01.33503900000000.02.300 -

10.302.0021.2.070 - Ficha 490 - R\$ 169.564,27

Total R\$ 169.564,27

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos de excesso de arrecadação pelo repasse financeiro oriundo da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual da Saúde (Complementação Tabela SUS Paulista), realizado no dia 26/11/2024, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 27 de novembro de 2024.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 5426

De 26 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 258.730,00”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4371, de 28 de novembro de 2023, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor

de R\$ 258.730,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.02.33903900000000.01.110 - 04.122.0002.2.006 -
Ficha 041- R\$ 258.730,00

Total R\$ 258.730,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

09.01.44951000000000.01.110 -

15.451.0025.1.015 - Ficha 354 - R\$ 258.730,00

Total R\$ 258.730,00

ARTIGO 3º - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 26 de novembro de 2024.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 25 de Novembro (11) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFANTIL NO BAIRRO JARDIM TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP

CONTRATADA: SICON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20.735.712/0001-66.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de Orlândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) Com fundamento no art. 57, I e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) A prorrogação da vigência do contrato acima descrito, a partir de **31 de Janeiro (01) de 2025 - termo inicial - até 30 de Junho (06) de 2025 - termo final.**

b) Com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93:

(ii) A prorrogação de prazo de execução dos serviços, a partir de **12 de Janeiro (01) de 2025 - termo inicial - até 12 de Junho (06) de 2025 - termo final.**

(iii) o aditamento do contrato acima descrito, em até 25% do valor original, nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Seja a empresa contratada notificada a complementar sua garantia contratual na quantia de 5%

(cinco por cento) do valor ora aditado / complementação da ART de seu responsável técnico.

3. A seguir, após formalizado o termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRAR-SE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 27 de Novembro (11) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INCLUSÃO DA EMPRESA MATRIZ PARA FINS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ORIGINALMENTE COM A EMPRESA FILIAL

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 189/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E ATENDIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS.

CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

CNPJ n.º 46.962.122/0001-60 (MATRIZ).

CNPJ n.º 46.962.122/0003-21 (FILIAL).

DESPACHO

1. Diante do pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

(i) a inclusão da empresa MATRIZ (CNPJ 46.962.122/0001-60) para fins de execução do Contrato Administrativo firmado originalmente com a empresa FILIAL (CNPJ 46.962.122/0003-21).

2. Para tanto, seja formalizado o respectivo termo de aditamento ao contrato.

3. Após, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRAR-SE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 25 de Novembro (11) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12

(doze) meses a partir de **29 de Novembro (11) de 2024 - termo inicial - até 29 de Novembro (11) de 2025 - termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, de Novembro/2023 a Outubro/2024, e item X, subitem 5 do edital do certame, o que totalizou 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRAR-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

Orlândia-SP, 27 de Novembro (11) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 034/2024

CONTRATADA: TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA, CNPJ n.º 22.981.973/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "TRAIÁ VÉIA" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "NATAL ILUMINADO", ATRAVÉS DE EMPRESA QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (abrangência nacional e internacional).

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO**, estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Seja observado, também, o disposto no artigo 94, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o **caput** deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas. (grifos nossos).

5. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação.

CUMPRASE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 125/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA LIMPEZA E TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: SJ PRODUTOS QUIMICOS LTDA (68182898000108) com o lote 1 no valor de R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) e APONTUAL COMERCIO - EIRELI (08307817000119) com o lote 3 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), lote 4 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), lote 5 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e lote 6 no valor de R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais) e GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. (03157268000200) com o lote 2 no valor de R\$ 6.745,00 (seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais) . DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2024. Orândia/SP, 27 de Novembro (11) de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 140/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - ITENS FRACASSADOS. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: RHC PRODUTOS E SERVIÇO LTDA (39556276000196) com os lotes: 1, 4, 7, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 no valor total de R\$ 61.703,41 (sessenta e um mil e setecentos e três reais e quarenta e um centavos). 52.687.656 SAULO AUGUSTO SILVEIRA FERRARI (52687656000128) com o lote: 32 no valor total de R\$ 1.968,00 (um mil e novecentos e sessenta e oito reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2024. Orândia/SP, 27 de

Novembro (11) de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a PREGÃO ELETRÔNICO 122/2024

CONTRATADA: VOTOTECH VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA VIATURA DURANTE DESCLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS NO PERÍODO NOTURNO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.725,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2024, contados da assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024

Orlândia, 27 de Novembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a PREGÃO ELETRÔNICO 133/2024

CONTRATADA: A.F.S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA SOM ILUMINAÇÃO E DEMAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 560,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2024, contados da assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

Orlândia, 27 de Novembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a PREGÃO ELETRÔNICO 133/2024

CONTRATADA: A.S. GUERRA FRANCA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA SOM ILUMINAÇÃO E DEMAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2024, contados da assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

Orlândia, 27 de Novembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 121/2024:

CONTRATADA: SUELEN DAIANE KANIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

VALOR: R\$ 5.400,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 21/11/2024

Orlândia, 27, de Novembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 176/2023

CONTRATADA: A. ALVES S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – LINHA LEVE E VAN.

Prorroga-se com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº8.666/93 e cláusulas contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de Dezembro (12) de 2024 com termo final em 01 de Dezembro (12) de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajusta-se os valores unitários referentes ao item “Homem Hora” em 4,42 % (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais) mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Outubro de 2023 a Setembro de 2024, a incidir a partir de 01 de Dezembro (12) de 2024.

DATA DE ASSINATURA:30/10/2024

Orlândia, 27 de Novembro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005